DECRETO LEGISLATIVO N° 145/2020, DE 16 DE JULHO DE 2020.

Decreta a aprovação pelo Plenário das Contas Anuais do Município de Itapoá/SC, relativas ao exercício de 2018.

Ezequiel de Andrade, Presidente da Câmara de Vereadores de Itapoá/SC, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 44, incisos IV e VI, da Lei Orgânica Municipal e art. 39, inciso IV, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapoá-SC;

DECRETA:

Art. 1° Ficam aprovadas as contas anuais do município de Itapoá/SC, relativas ao exercício de 2018.

Art. 2° Integra este Decreto Legislativo tanto o Relatório quanto o Parecer emitido pela Comissão de Orçamento e Finanças, bem como o Parecer do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina com a recomendação de aprovar as contas referente ao ano de 2018 do Prefeito Municipal.

Art. 3° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Itapoá, em 16 de julho de 2020.

EZEQUIEL DE ANDRADE
Presidente
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3o e §4o, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador